



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025-FME**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2025-SECP-FME

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA GM COMÉRCIO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 43, Santo Antônio, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ nº 56.889.156/0001-20**, representado(a) neste ato pelo(a) Secretário(a) de EDUCAÇÃO do Município, **Sr(a). WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis – Garanhuns/PE, portador(a) da cédula de identificação Nº. 5252802/SSPPE, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº [REDACTED]

CONTRATADA: GM COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.547.931/0001-82**, estabelecida na RUA RIO XINGU, Bairro: IBURA, RECIFE – CEP: 51240-040 – e-mail: **gmcomercio23@outlook.com**, Fone: (81) 8689-2987, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ellen Letícia Da Silva Cruz**, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado na R Rio Xingu, 305, Bairro: Ibura, Recife/PE – CEP: 51240040, portador(a) do CPF sob o nº CPF nº [REDACTED] 78 e cédula de identificação Nº **10221086**.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 171/2026 - NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, datado em **26 de fevereiro de 2026**, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 20 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO, que o Contrato Administrativo firmado para a aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, verifica-se a necessidade de celebração de aditivo contratual no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que a referida necessidade decorre do aumento da demanda por materiais de limpeza, motivado principalmente pela ampliação do uso desses insumos nas unidades escolares, em razão da intensificação das rotinas de higienização e sanitização dos ambientes escolares, visando à garantia de condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar de alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades educacionais.

RESOLVEM, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril 2021, aditar o Contrato nº 094/2025-SECP-FME firmado em, 21 de agosto de 2025, cujo objeto





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

refere-se a aquisição de materiais de limpeza para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo de 3.068,80 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** que se requer, tem-se tabela com o(s) itens a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Original	Vir Unitário	Qtd Acrésc.	% Acrésc.	Valor Acrésc.
47	CARRINHO DE MÃO, extraforte, caçamba metálica reforçada de 0,9 mm, braço metálico tubular de 1,5 mm, 65 l, dimensões aproximadamente 143x62x54 cm, caçamba metálica reforçada, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência, pneu maciço.	UND	65	191,80	16	24,62%	3.068,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO R\$ 3.068,80 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)							

CLÁUSULA SEGUNDA – Faces as alterações ora ajustadas, vale destacar que, o valor inicial do contrato **R\$ 12.467,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,6154%**, cujo o valor é de **R\$ 3.068,80 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 15.535,80 (quinze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 05 de março de 2026.

CONTRATANTE:

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2026-SP
Matrícula nº 002411-1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO

RODRIGUES VITORINO

CPF Nº. [REDACTED]

SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ

Data: 16/03/2026 15:05:28-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GM COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 50.547.931/0001-82

ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL